

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE – AGEAC, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 05.567.708/0001-42, com sede na Rua Alexandre Farhat, nº 299, Bairro José Augusto, CEP 69.900-779, no município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, neste ato representado por seu Presidente Sr. Luis Almir Brandão Francisco Soares, nomeado pelo Decreto nº 4.118-P, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública o interesse em realizar a pesquisa de preços, para celebrar a Dispensa de Licitação, para a contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento de Uniformes, para atender as demandas da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC.
Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo abaixo, e encaminhar ao e-mail: ageac.deaf@gmail.com, no prazo máximo de até 3 (três) dias corridos a contar da data desta publicação.
Art. 3º Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta e Termo de Referência pelo e-mail ageac.deaf@gmail.com com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS (Aquisição sob demanda de Uniformes).

Luis Almir Brandão Francisco Soares
Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC
Decreto nº 4.118-P

DADOS DA EMPRESA:
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade/UF: _____
Telefones: _____
E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Confecção de camisa manga longa na cor caqui coyote, produzido com tecido nas mangas em rip stop e na parte central (corpo da camisa) em poliéster, personalizada com bordado do brasão do estado do acre do lado direito e logomarca da ageac do lado esquerdo na parte frontal. Nas costas da camisa bordado com nome fiscalização centralizado. Com faixa refletiva termo transferível em largura de 4 cm abaixo do peito.	Unidade	18		
2	Confecção de calça padrão fardamento militar na cor preta em tecido rip stop, com bolso nas laterais.	Unidade	18		
3	Coturno extra leve na cor preta cano alto, com cadarço, com zíper.	Unidade	10		

4	Camisa gola polo, personalizada com logo do Governo do Estado do Acre e AGEAC, bordados	Unidade	200		
5	CAMISETA EM MALHA PV MANGA CURTA (unissex), confeccionada em tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose, anti-pilling com proteção UV 30%, personalizadas com aplicação de estampa em serigrafia de até duas logomarcas e imagem na frente em até oito cores com as dimensões de até 297X210mm.	Unidade	200		
6	Colete em tacetel, com a logo do Governo do Estado do Acre e AGEAC, na frente e nas costas.	Unidade	60		
7	Chapéu; tipo australiano; em brim leve; armacao em sarja 2x1; com protecao de pescoco; corda reguladora e botoes de pressao nas laterais para prender abas; com pintura em serigrafia; com logomarca do deracre na frente; logomarca em serigrafia do governo do estado do acre nas costas	Unidade	10		

Declaro a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.
Prazo de validade da cotação: ____/____/____.
Prazo de entrega: até ____ dias.
Local e data ____ - ____/____/____
Responsável pela cotação _____

DERACRE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DERACRE Nº 70, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
A Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, “a”, da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.369-P, de 6 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.728, do dia 07 de março 2024. CONSIDERANDO o ordenamento jurídico brasileiro, prevê a Lei nº 14.133/21 que os contratos celebrados pelos órgãos públicos serão submetidos por fiscalização e gestão de servidores especialmente designados, não sendo somente um poder da Administração, mas, também um dever na execução de seus contratos; CONSIDERANDO o TERMO DE CIÊNCIA Nº 3/2026/DERACRE – NUCCOM o qual solicita a indicação dos servidores que atuarão como Gestores e Fiscais Titular no CONTRATO/DERACRE nº 15/2026, constante nos autos do Processo SEI nº 0038.019285.00017/2025-11.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERACRE nº 15/2026 , celebrado entre o DERACRE e a empresa EVASTUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, assinado no dia 21 de Janeiro de 2026, cujo objeto con-